

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA**

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## **DECRETO Nº 33/2021 – DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM IPUIUNA.**

**ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ipuiuna, e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.600, de 13 de fevereiro de 2019.**

### **DECRETA:**

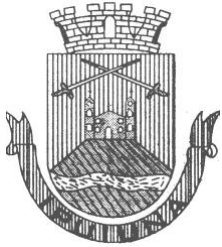
**Art. 1º - Fica convocada a 12ª (décima segunda) Conferência Municipal de Assistência Social de Ipuiuna, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2021, objetivando deliberar sobre o tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado como financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, definido em Assembléia do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuiuna.**

**Art. 2º - A 12ª (décima segunda) Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Art. 3º - A 12ª (décima segunda) Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e o Secretário Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal editará portaria constituindo a Comissão Organizadora da 12ª (décima segunda) Conferência Municipal de Assistência Social.**

**Art. 4º - A organização e o regulamento da 12ª (décima segunda) Conferência Municipal de Assistência Social obedecerão ao disposto aprovado em Assembleia no Conselho Municipal de Assistência Social.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA**

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**Art. 5º - As despesas decorrentes com a organização e a realização da 12ª (décima segunda) Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta das classificações orçamentárias correspondentes da Unidade 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social do orçamento vigente.**

**Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 27 de agosto de 2021.**

**ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA**

**Prefeito Municipal**